



1181
4182
1170

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 63/2018 – PROCESSO 169/2018 – CHAM P 01/2018

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e pelo Secretário Municipal Adjunto de Educação, **Sr. PAULO MARCIO ALVES COELHO PRADO**, RG: 16.297.228-3 e CPF: 255.537.008-09, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADO** a **Sr. FRANCISCO EDUARDO BALDASSIM GOMES NOVAIS**, portador da Cédula de Identidade R.G. 11.923.278 e CPF sob o nº 063.897.618-99, residente e domiciliado na Rua José de Alencar, nº480, Itaguá, Ubatuba/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 04 de maio de 2018, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para supressão de R\$11.873,62 (onze mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos), concernentes a, aproximadamente, 81,73% do valor global inicial contratado, concernentes aos itens 6, 21 e 33, por acordo entre as partes e justificativa apresentada pela Secretaria de Educação, conforme quadro demonstrativo abaixo:

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE INICIAL (KG)	PREÇO UNITÁRIO ATUAL (KG)	QUANTIDADE SUPRIMIDA (KG)	VALOR SUPRIMIDO
06	Alface	900	R\$7,54	753	R\$5.677,62
21	Escarola	500	R\$4,01	500	R\$2.005,00
33	Rúcula	500	R\$13,97	300	R\$4.191,00
TOTAL SUPRIMIDO:					R\$11.873,62

Desse modo, o valor global do contrato passará a ser de R\$3.134,03 (três mil, cento e trinta e quatro reais e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

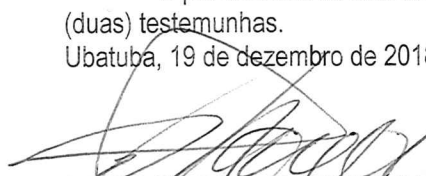
Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 65, inciso I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.


CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 19 de dezembro de 2018.

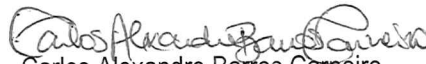

PAULO MARCIO ALVES COELHO PRADO
Secretário Municipal Adjunto de Educação


DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal


FRANCISCO EDUARDO BALDASSIM GOMES NOVAIS
Contratado

Testemunhas:
Brenner Alhan R. V. R. De Siqueira
RG. 34.894.643-0




Carlos Alexandre Barros Carneiro
RG. 06.672.433-7

